



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.514/97

“QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE JOSÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO e sua mulher ILDENICE PERPÉTUA ANDRADE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

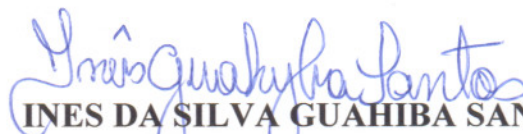
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, estatuiu e eu Prefeita Municipal de Itaituba, em exercício, sanciono e publico a seguinte lei:

ARTIGO - 1º - Fica declarado de **Utilidade Pública**, o terreno urbano, de propriedade de **JOSÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO e sua mulher ILDENICE PERPÉTUA ANDRADE ARAÚJO**, constituído dos **lotes 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460 da Quadra n.º 270**, integrantes do **Loteamento Jardim das raras, n.º 01**, situados nas Ruas Antônio D'Oliveira e Francisco de Souza Cirino, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, medindo cento e vinte metros (120,00m) de frente por sessenta metros (60,00m) de fundos, perfazendo uma área total de sete mil e duzentos metros quadrados (7.200,00m²), limitando-se pela frente com a citada Rua Antônio D'Oliveira, pelos lados direito e esquerdo com Travessas sem denominação e pelos fundos com a Rua Francisco de Souza Cirino, MATRICULA sob n.º **4.723**, às fls. 243, Registro Geral, Cartório Walter Maciel de Mattos, Cartório de Imóveis desta Comarca.

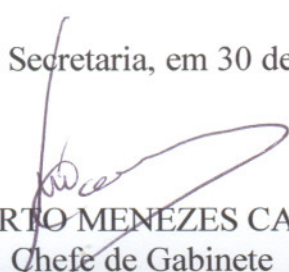
ARTIGO - 2º - A área declarada de utilidade pública, é destinada à implantação e construção do **Colégio do ensino fundamental (primeiro grau)**, tipo padrão, no **Bairro Jardim das Araras**.

ARTIGO - 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de junho de 1.997.


INES DA SILVA GUAHIBA SANTOS
Prefeita Municipal, em exercício

Publicado na Secretaria, em 30 de junho de 1997.


JOSÉ ROBERTO MENEZES CARMONA
Chefe de Gabinete